

Processo Judicial – Recebimento

Criação	Edição	Codificação
	1ª	JUR - 02
Elaboração	Revisão	Aprovação
Juliano Hadlich Fidelis	Marco Aurélio Corrêa	
Conceito		
A Assessoria Jurídica, por meio dos seus advogados, tem a responsabilidade de receber, demandar e acompanhar os processos judiciais nos quais o Ipreville seja interessado.		
Objetivos		
Estabelecer diretrizes para as atividades de representação do Ipreville junto ao Poder Judiciário, monitorando e acompanhando os processos judiciais de interesse do Instituto.		
Aplicação		Execução
Por Demanda		Assessoria Jurídica. 03 Advogados e 02 estagiários
Materiais Necessários		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acesso ao e-mail Publicações Online ▪ Acesso ao sistema Eproc, SAJ do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ▪ Certificado Digital – OAB 		
Descrição do Processo		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Citação Judicial - Ato pelo qual o Poder Judiciário convoca o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual e, querendo, defender-se ou manifestar-se em juízo, dando-lhes conhecimento da ação contra eles demandada. ▪ 		
Descrição do Processo		
<ol style="list-style-type: none"> 1. O servidor da Assessoria Jurídica recebe a citação judicial. A citação é recebida eletronicamente pelo responsável jurídico do Ipreville. 2. Recebido a citação, inicia-se o prazo para contestação. Realiza-se a anotação desse prazo no mural na sala da Assessoria Jurídica. Lembrando que o prazo para a Fazenda Pública é em dobro. 30 dias. 3. Solicita-se informações ao setor responsável pela demanda judicial. 4. Com as informações recebidas, monta-se a contestação. 5. O protocolo da contestação é feito no processo de forma eletrônica no site do Tribunal correspondente. 6. O acompanhamento do processo é feito de acordo com as intimações recebidas pelo e-mail cadastrado no site do respectivo Tribunal.. 7. Podem ocorrer, entre outras coisas, a produção de provas, depoimentos pessoais, 		

testemunhais, perícias e inspeção judicial. De acordo com o andamento do processo e designação do Juiz.

8. Encerrada a fase de instrução, abre-se prazo para as alegações finais.
9. O Juiz prolate a sentença. Abre-se prazo para recurso.
10. Findo o prazo de recurso, pode-se ter a o trânsito em julgado ou o protocolo do recurso.

Considerações

-

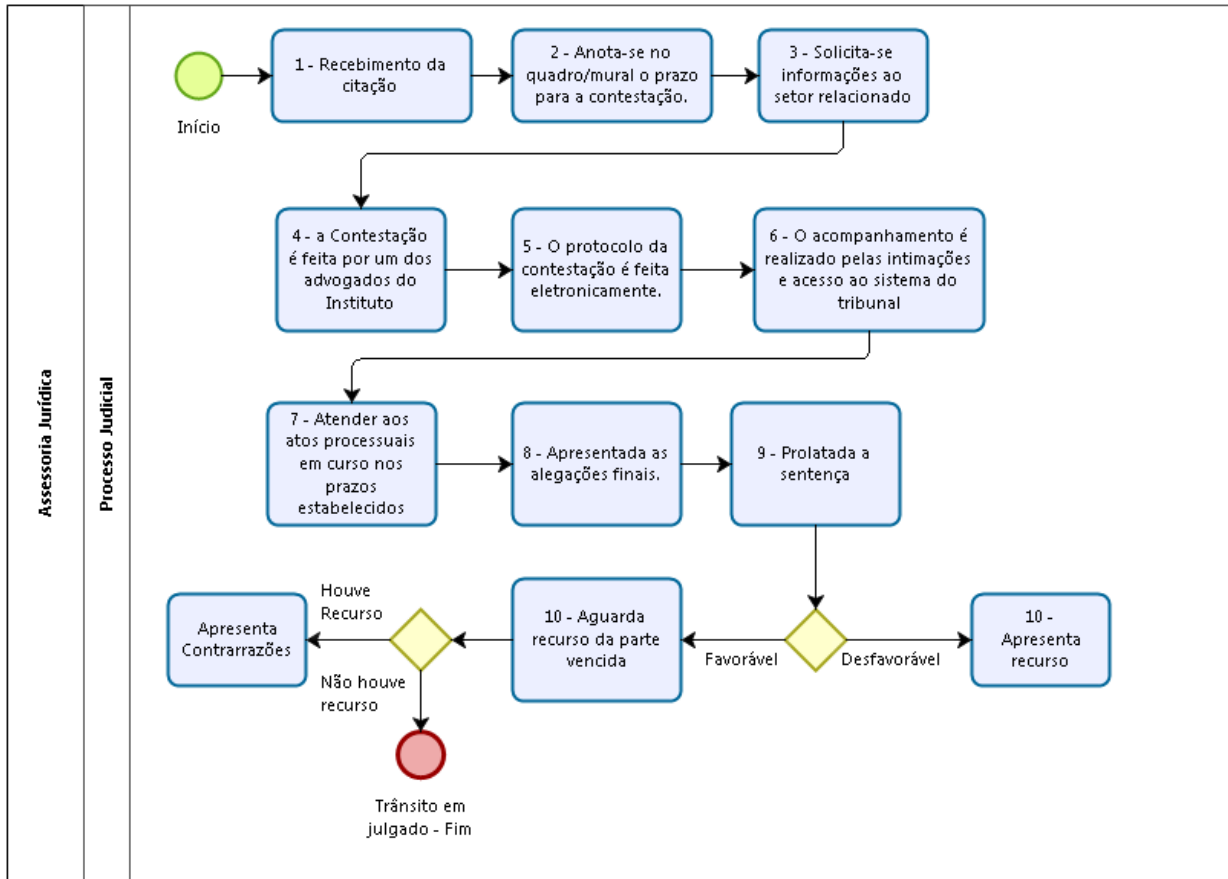
Referências

- Lei nº 13.105, de 16 DE Março de 2015. – CPC
- Lei Municipal nº 4.076/99
- Constituição da República Federativa do Brasil 1988
- Outras leis, decretos, portarias e Instruções Normativas pertinentes em cada caso.



Ipreville

Fluxograma



Ipreville